



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 573, segunda-feira, 07 de novembro de 2016

DECRETO Nº 27.881, de 4 de novembro de 2016.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei nº 8.291, de 09 de agosto de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento e emplacamento no Município de Joinville dos veículos locados para prestarem serviços ao Poder Público Municipal.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 8.291, de 09 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal devem incluir no Termo de Referência que integrarão os editais de licitação ou subsidiarão os processos de contratação para locação de veículos, cláusula que estabeleça a obrigatoriedade para que os veículos sejam cadastrados no Departamento de trânsito de Santa Catarina (DETRAN), licenciados e emplacados no Município de Joinville.

Art. 2º Após a assinatura do contrato de locação de veículos a contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar para o fiscal do contrato ou Comissão de Fiscalização, o(s) veículo(s) devidamente cadastrado(s) no DETRAN/SC, licenciado(s) e emplacado(s) no Município de Joinville.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a entrega de veículo(s) provisório(s) durante o prazo estabelecido neste artigo.

Art. 3º Os contratos de locação de veículos estabelecerão sanção de multa por dia de atraso da apresentação do(s) veículo(s) cadastrado(s) no DETRAN/SC, licenciado(s) e

emplacado(s) no Município de Joinville, sem prejuízo das sanções por inexecução do contrato, previstas em legislação própria.

Art. 4º Os contratos administrativos de locação de veículos que estejam em vigor deverão consignar, mediante a celebração de termo aditivo, que a contratada deverá providenciar suas adequações no mesmo prazo e condições estabelecidas no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454957** e o código CRC **259FFF73**.

DECRETO Nº 27.856, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LIDIA CAVAZZANA, matrícula n. 20.427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454149** e o código CRC **EF97AD9D**.

DECRETO Nº 27.857, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VILMA BASSO RAFAEL, matrícula n. 14.465, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454170** e o código CRC **D2ADEF8E**.

DECRETO Nº 27.858, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ARI CESAR GONÇALVES, matrícula n. 22.237, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Curso Profissionalizantes II - Eletricidade, em extinção, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler
 Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
 Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
 dos Servidores Públicos do Município
 de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454199** e o código CRC **652A5E90**.

DECRETO Nº 27.859, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EUNICE ANGELINE DE ANDRADE, matrícula n. 36.700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454282** e o código CRC **4AF25CD5**.

DECRETO Nº 27.860, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ISAR SILVA, matrícula n. 35.674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454295** e o código CRC **3ADB7427**.

DECRETO Nº 27.861, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da

Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO JUVENAL DA SILVA, matrícula n. 18.429, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454298** e o código CRC **4CFA466D**.

DECRETO Nº 27.862, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANETE MARSILLI AZAMBUJA, matrícula n. 22.239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454323** e o código CRC **407E4F1C**.

DECRETO Nº 27.863, de 04 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELA MARIA SILVA HOEPFNER, matrícula n. 24.153, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454327** e o código CRC **E0B98B3A**.

DECRETO Nº 27.864, de 04 de novembro de 2016.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELA MARIA VIEIRA, matrícula n. 21.932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454337** e o código CRC **3AFDAC76**.

DECRETO Nº 27.865, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CONSUELO COSTA TERZADO FERREIRA, matrícula n. 14.367, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454574** e o código CRC **8048472C**.

DECRETO Nº 27.866, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DJALMA CORREA DA SILVA, matrícula n. 18.409, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional - Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Sudeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454586** e o código CRC **F1C9277B**.

DECRETO N° 27.867, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELENA MARIA ANTUNES PAIANO, matrícula n. 11.019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454594** e o código CRC **72354B40**.

DECRETO N° 27.868, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HELENA MARIA CORREA, matrícula n. 6133-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
 Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
 dos Servidores Públicos do Município
 de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454605** e o código CRC **897CA62B**.

DECRETO N° 27.869, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCI LEILA DA CUNHA NUNES, matrícula n. 14.662, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454620** e o código CRC **6B95344B**.

DECRETO N° 27.870, de 4 de novembro de 2016.

Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal, e art. 52, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ MARIO DURIEUX, matrícula n. 16.122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valerio Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454626** e o código CRC **06D85EBE**.

DECRETO Nº 27.871, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA REGINA OKONSKI, matrícula n. 14.001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454639** e o código CRC **60599C4B**.

DECRETO Nº 27.872, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 14.372, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454646** e o código CRC **BE03211C**.

DECRETO N° 27.873, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NAIRA CRISTINA VIGETI, matrícula n. 13.521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Clínica Médica, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454654** e o código CRC **AE52D11E**.

DECRETO Nº 27.874, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NEUSA MARIA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 10.522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454675** e o código CRC **AFC1B8D7**.

DECRETO Nº 27.875, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NORMA CONCEIÇÃO FREITAS, matrícula n. 17.759, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454685** e o código CRC **B61ACCAB**.

DECRETO N° 27.876, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ORLANDO RUSSI, matrícula n. 21.930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454688** e o código CRC **7260529E**.

DECRETO N° 27.877, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor OSMAR JOSE PEREIRA, matrícula n. 22.435, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454692** e o código CRC **D35A3FE0**.

DECRETO N° 27.878, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MILTON PEREIRA CORREA NETO, matrícula n. 3792-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454711** e o código CRC **C33FB567**.

DECRETO N° 27.879, de 4 de novembro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MILTON PEREIRA CORREA NETO, matrícula n. 47.366, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Auditor, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de novembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454722** e o código CRC **EE6101F2**.

DECRETO Nº 27.880, de 4 de novembro de 2016.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ORACY MARIA DA CUNHA CAETANO, na condição de cônjuge do servidor falecido VERGÍLIO CARDOSO CAETANO, matrícula n. 12.786-7, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 22 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454733** e o código CRC **27465086**.

DECRETO N° 27.882, de 7 de novembro de 2016.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de novembro de 2016:

- Marina Gonçalves Mendonça, do cargo de Coordenador I da Área de Avaliação e Controle de Gestão Hospitalar;
- Alexandre Eduardo Schmidt, do cargo de Supervisor de Arquivo Médico (SAME).

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de novembro de 2016:

- Alexandre Eduardo Schmidt, para o cargo de Coordenador I do Serviço de Auditoria de Contas Hospitalares.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0457018** e o código CRC **3B010CFB**.

DECRETO N° 27.883, de 7 de novembro de 2016.

Regulamenta a Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016, que instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Público e suas premissas básicas de implantação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O estacionamento de veículos automotores nas Áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Público remunerado – SERP terá controle de tempo limitado mediante o pagamento de preço preestabelecido pela sua ocupação, incluindo nesse o sistema de concessão onerosa a iniciativa privada e reger-se-á por este Decreto.

Art. 2º A operacionalização do estacionamento rotativo público em vias e logradouros e em áreas públicas deverá ser feita, por meio digital e de equipamentos eletrônicos, de modo que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditorias permanentes por parte do poder concedente, além de fornecer comprovante de pagamento aos usuários.

Parágrafo único. Os equipamentos e sistemas eletrônicos a serem utilizados deverão propiciar aos usuários facilidade na procura, pagamento e obtenção do comprovante de pagamento de estacionamento, permitindo a utilização de, no mínimo, dois meios de pagamento, dos quais um será a moeda de curso legal.

Art. 3º A Concessionária do SERP deverá realizar o pagamento da remuneração pela outorga até o quinto dia útil de cada mês, via transferência bancária dos valores, na forma e

proporção estabelecida no art. 11, parágrafos 8º, 9º e 10, da Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016.

§ 1º No mesmo prazo, deverá ser apresentado Relatório Analítico Mensal de Arrecadação, com discriminação analítica da arrecadação e resumo que permita aferir a repartição dos valores.

§ 2º Fica a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ responsável por apontar as contas bancárias e os créditos orçamentários a que se refere o art. 11, parágrafos 8º e 9º, da Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016, e fiscalizar o seu devido pagamento.

§ 3º Fica o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS responsável por apontar a conta bancária e o crédito orçamentário a que se refere o art. 11, parágrafo 10, da Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016, e fiscalizar o seu devido pagamento.

Art. 4º Para os fins de aplicação deste regulamento e das normativas que tratem de assuntos relacionados, define-se:

I - Zona Amarela: área destinada exclusivamente ao estacionamento de veículos de carga com capacidade de até cinco toneladas, na atividade de carga e descarga de mercadorias, mudanças e outros;

II - Zona Azul: área destinada ao estacionamento de automóveis, utilitários ou caminhonetes e de veículos de carga com capacidade de até uma tonelada;

III - Zona Branca: área destinada ao estacionamento exclusivo de veículos que transportem pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados, cujo percentual mínimo será de 3% (três por cento) das vagas existentes no Sistema, de acordo com o que estabelece o inciso VIII, § 3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010;

IV - Zona Especial: área destinada ao estacionamento exclusivo de bicicletas;

V - Zona Verde: área destinada ao estacionamento exclusivo de automóveis, utilitários ou caminhonetes que transportem idosos, desde que devidamente identificados, cujo percentual mínimo será de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Sistema, de acordo com o que estabelece o inciso IV, § 3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010;

VI - Zona Vermelha: área destinada ao estacionamento de curta duração para veículos de passageiros e/ou coletivos em locais de interesse público e com base em critério técnico;

VII - Zona Preta: área destinada ao estacionamento exclusivo de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

§ 1º Para assegurar o direito de utilização das vagas reservadas nas Zonas Branca e Verde, os usuários deverão solicitar ao órgão de trânsito a confecção de credencial, que deverá ser exibida sobre o painel do veículo com a frente voltada para cima durante o período que permanecer estacionado, seguindo as Resoluções nº 303 e 304 do CONTRAN e legislação vigente.

§ 2º A não exibição da credencial a que se refere o § 1º deste artigo, incidirá na aplicação das penalidades descritas no inciso I, do §1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 5º Ficam definidos os seguintes períodos máximos de permanência dos

veículos estacionados nas áreas de Estacionamento Rotativo Público:

§ 1º Nas Zonas Azul, Branca, Verde e Preta, o período máximo de permanência será de 02 (duas) horas contínuas, vedada sua prorrogação, mediante pagamento de tarifa pela ocupação do espaço público;

§ 2º Na Zona Amarela, o período máximo de permanência será de 01 (uma) hora contínua, vedada sua prorrogação, mediante pagamento de tarifa pela ocupação do espaço público;

§ 3º Na Zona Vermelha, o período máximo de permanência do veículo será de 15 (quinze) minutos, com pisca alerta ligado, vedada sua prorrogação, dispensado o pagamento de tarifa pela ocupação do espaço público;

§ 4º Na Zona Especial a limitação de permanência obedecerá a sinalização local.

Art. 6º. As áreas e zonas de estacionamento de veículos serão implantadas a partir de estudos prévios, devidamente documentados, com base em critérios técnicos estabelecidos pela legislação, e serão devidamente sinalizadas, sendo que a implantação inicial deverá ocorrer dentro da área compreendida no Anexo I do presente Decreto.

§ 1º O Sistema poderá sofrer acréscimos ou supressões de oferta de vagas em vias, logradouros e espaços públicos, a critério do Poder Executivo Municipal e de necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do Sistema, observada sempre a prévia análise de equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

§ 2º Caberá à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ realizar a prévia análise de impacto no equilíbrio econômico-financeiro da concessão nas suas propostas de planos, projetos e ações que interfiram direta ou indiretamente na operação do sistema ou na criação ou supressão de vagas de estacionamento rotativo.

§ 3º As áreas ou zonas do Sistema devem ser identificadas através de sinalização própria, e seu uso dar-se-á mediante o prévio pagamento do preço público de estacionamento, observadas as disposições deste regulamento.

§ 4º Excepcionalmente, é permitido o uso das vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, desde que possuam autorização especial do DETRANS.

§ 5º A autorização a que se refere o § 4º do presente artigo, deve ser solicitada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

Art. 7º O horário de funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Público Remunerado é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h 30min (oito horas e trinta minutos) às 18h 30min (dezoito horas e trinta minutos) e aos sábados das 08 (oito) horas às 13 (treze) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser autorizada a ampliação ou a redução dos horários de funcionamento, por decreto, em decorrência de datas ou eventos de grande fluxo de veículos na área de abrangência, mediante prévia e ampla divulgação.

Art. 8º O valor do preço público do estacionamento rotativo será determinado pela proposta vencedora com base na menor tarifa apresentada e fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim como seus reajustes, contendo a respectiva justificativa técnica do órgão gestor de trânsito, conforme § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016.

§ 1º Compete ao órgão gestor de trânsito estabelecer o valor de outorga mensal, com base em estudos prévios, nos termos do art. 11, §§ 8º e 10, da Lei Complementar nº 452, de 15

de janeiro de 2016.

§ 2º O valor mínimo do Preço Público de 15 (quinze) minutos iniciais será devido a partir do simples ingresso no Sistema com o estacionamento do veículo. Após esse tempo mínimo inicial, a cobrança parcial será devida a cada fração de 5 (cinco) minutos.

§ 3º O reajuste anual do Preço Público dar-se-á pelo Índice de Nacional Preços ao Consumidor - INPC, ou por índice oficial que vier a substituí-lo, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao órgão municipal gestor do SERP elaborar a proposta de reajuste a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Deverá ser observada a comodidade do usuário nos reajustes da tarifa, quanto ao arredondamento para fração de R\$ 0,05 (cinco centavos de real), conforme planilhas e cálculos previstos no edital.

Art. 9º O descumprimento ao art. 9º, da Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016, implicará na aplicação de multa de trânsito na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10. A concessionária deverá apresentar ao órgão gestor de trânsito municipal e regulador do serviço público de estacionamento rotativo, até 90 (sessenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, cópia assinada pelo administrador do balanço patrimonial e de resultado econômico, e dos livros obrigatórios escriturados, na forma da legislação civil e tributária, bem como deverá prestar contas mensais da gestão do serviço, e aos usuários, quando solicitado.

Art. 11. Publicar anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício fiscal, as demonstrações financeiras em jornal de grande circulação no Estado e informar ao órgão gestor de trânsito municipal da publicação, remetendo cópia autenticada ou original, conforme disposto no Art. 23, inciso XIV, da Lei 8.987/1995.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 18.894, de 30 de março de 2012.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO I

DESCREVE A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO REMUNERADO - SERP DE JOINVILLE

FASE 01

Área compreendida entre: Rua Marechal Deodoro, Rua Tijucas, Rua Dona Francisca, Avenida Hermann August Lepper, Rua Otto Eduardo Lepper, Rua Leopoldo Lepper, Avenida Hermann August Lepper, Rua Nove de Março, Avenida Doutor Paulo Medeiros, área do Mercado Público Municipal, Rua Cachoeira, Avenida Procópio Gomes, Rua

Ministro Calógeras, Rua Duque de Caxias, Rua Expedicionário Holz e Rua Conselheiro Arp.

LOGRADOURO	NRO DE VAGAS
Mercado Municipal	77
Rua Alexandre Döhler	100
Rua Comandante Frederico Stoll	24
Rua Conselheiro Arp	48
Rua Conselheiro Mafra	77
Rua do Príncipe	116
Rua Dona Francisca	77
Rua dos Ginásticos	78
Rua Dr. Abdon Batista	34
Rua Dr. Jerônimo Coelho	83
Rua Dr. Marinho Lobo	18
Rua Dr. Roberto Koch	18
Rua Duque de Caxias	30
Rua Eduardo Miers	22
Rua Engenheiro Niemeyer	60
Rua Gustavo Grassebacher	17
Rua Itajaí	51
Rua Jacob Eisenhuth	39
Rua Jacob Richlin	20
Rua Jaguaruna	78
Rua Lages	94
Rua Leopoldo Lepper	12
Rua Luís Brockmann	56
Rua Luís Niemeyer	57
Rua Marechal Deodoro	101
Rua Mário Lobo	13
Rua Ministro Calógeras	55
Rua Nove Março	22
Rua Orestes Guimarães	38
Rua Otto Böehn	17
Rua Otto Eduardo Lepper	14
Rua Padre Carlos	10
Rua Pastor Fritz Buhler	39
Rua Pedro Lobo	3
Rua Princesa Isabel	57
Rua Quinze de Novembro	58
Rua Rio Branco	38
Rua São Francisco	38
Rua São Joaquim	29
Rua Senador Felipe Schmidt	105
Rua Sete de Setembro	27
Rua Tijucas	71
Rua Três de Maio	30
Rua Visconde de Taunay	27
Travessa Dr. Noberto Bachmann	18
Travessa São José	15
TOTAL	2111

FASE 02

Acrescenta-se a área compreendida entre: Rua Conselheiro Arp, Rua Timbó, Rua Doutor João Colin, Alameda Rolf Colin, Rua Orestes Guimarães, segundo pelo Rio Cachoeira, Avenida José Vieira, Avenida Hermann August Lepper (e áreas de acesso à Câmara de Vereadores de Joinville e o Fórum de Justiça), Rua Dona Francisca, Rua Tijucas e Rua Marechal Deodoro. E, ainda, Rua Visconde de Taunay, Rua Ministro Calógeras, Rua General Valgas Neves, Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, Rua Urussanga, Rua Santos, Ruas Cais Conde Deu, Rua Cachoeira, Avenida Procópio Gomes, Rua Ministro Calógeras e Rua Duque de Caxias.

LOGRADOURO	NRO DE VAGAS
Alameda Rolf Colin	75
Av. Getúlio Vargas	38
Av. Hermann August Lepper	164
Rua Cais Condé Deu	23
Rua Carlos Lange	13
Rua Conselheiro Arp	57
Rua Dr. Plácido Gomes	78
Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira	114
Rua Eduardo Krisch	72
Rua Eugênio Moreira	22
Rua General Sampaio	44
Rua General Valgas Neves	62
Rua Miguel Couto	17
Rua Ministro Calógeras	71
Rua Orestes Guimarães	65
Rua Pedro Mayerle	18
Rua Professora Ana Maria Harger	17
Rua Rio do Sul	61
Rua Saí	20
Rua Santos	54
Rua Timbó	40
Rua Vargeão	19
Travessa São José	21
TOTAL	1165

Esta Publicação possui como anexo o documento SEI N° 0446747.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/11/2016, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0457033** e o código CRC **E2A8CD85**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**PORTARIA Nº 1520/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **179/2016 – HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. EPP.**

CONTRATO Nº: 179/2016

PROCESSO Nº: PE 108/2016

OBJETO: OBJETO: Aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados nas obras de saneamento básico e na manutenção das redes de água e esgoto no município de Joinville. Lote 15.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Gestor do contrato: **Juliano Jorge da Silva**

Matricula: **0829**

Fiscal Titular: **Alexandre de Carvalho**

Matricula: **0613**

Fiscal Suplente: **Dario Marcio Friedemann**

Matricula: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins, Empregado(a) Público(a)**, em 28/10/2016, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2016, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446793** e o código CRC **EE0EBF46**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1514/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **168/2016 – TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES**.

CONTRATO Nº: **168/2016**

PROCESSO Nº: **PE 108/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados nas obras de saneamento básico e na manutenção das redes de água e esgoto no município de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: **29/09/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato**

Gestor do contrato: **Juliano Jorge da Silva**

Matricula: **0829**

Fiscal Titular: **Alexandre de Carvalho**

Matricula: **0613**

Fiscal Suplente: **Dario Marcio Friedemann**

Matricula: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins**, **Empregado(a) Público(a)**, em 27/10/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2016, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446396** e o código CRC **B3743A1A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1514/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **169/2016 – SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: **169/2016**

PROCESSO Nº: **PE 108/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados nas obras de saneamento básico e na manutenção das redes de água e esgoto no município de Joinville. Lotes 29 e 30.

DATA DE ASSINATURA: **29/09/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

Gestor do contrato: **Juliano Jorge da Silva**

Matricula: **0829**

Fiscal Titular: **Alexandre de Carvalho**

Matricula: **0613**

Fiscal Suplente: **Dario Marcio Friedemann**

Matricula: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins, Empregado(a) Público(a)**, em 27/10/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2016, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0446393** e o código CRC **D95D7839**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1506/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **182/2016 – BUSCHLE & LEPPER S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **BUSCHLE & LEPPER S/A.**

CONTRATO Nº: **182/2016**

PROCESSO Nº: **PE 123/2016**

OBJETO: **Aquisição de 61.200kg de solução de peróxido de hidrogênio (H2O2) a granel, para tratamento de esgoto.**

DATA DE ASSINATURA: **03/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Cláudia Rocha**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

FISCAL SUPLENTE: **Bárbara C. Wiggers**

MATRÍCULA Nº: **0123**

MATRÍCULA Nº: **0775**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins, Empregado(a) Público(a)**, em 27/10/2016, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 04/11/2016, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0445163** e o código CRC **9DAA9782**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 103/2016****Revogação de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, levando em consideração que o Autorizatório do Serviço Especial Fabrício Cardoso, cadastrado sob o nº 057, não comprovou suas condições de habilitação conforme estabelece o art. 9, da Lei n. 3.575/97, conforme se verifica no Processo Administrativo n. 005843/2016.

Resolve

Revogar a Autorização do serviço especial de escolar nº 057.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0433273** e o código CRC **41819A46**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 104/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o Servidor Público Paulo Cesar Souza, matrícula n. 11.055, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 329/2016 - empresa Terraplanagem Medeiros Ltda, cujo objeto trata-se da aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota e meio fio), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 131/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0449793** e o código CRC **3A2E9A63**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 105/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o Servidor Público Juliano de Sant'Anna, matrícula 24.870, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 330/2016 - empresa Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Rio Velho, Átila Urban, Espigão, João Luiz de Miranda Coutinho, Alcântara, Ponte Serreda, Dr. Júlio de Mesquita Filhos, Das Cegonhas, Minas Gerais,

Marechal Hermes trecho 1, Marechal Hermes trecho 2, Manoel Silveira, Presidente Campos Salles e Arthur Baechtold, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II, na forma da Dispensa de Licitação nº 212/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0449844** e o código CRC **239D950E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 107/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o servidor público Rui Lopes Guimarães, matrícula 44.833, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 342/2016 - empresa Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., cujo objeto trata-se da aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem), na forma de Pregão Presencial nº 112/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0450083** e o código CRC **E6318E79**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 106 /2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o Servidor Público Rui Lopes Guimarães, matrícula 44.833, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 331/2016 - empresa Suíça Transportes Ltda. ME, cujo objeto trata da aquisição de materiais para a Fábrica de Tubos (Unidade de Drenagem) na forma de Pregão Presencial nº 112/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0450046** e o código CRC **5D1E6138**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 516/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA CRISTINA WILLE, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 87/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ROGERIO OSNI FAGUNDES, matrícula 30.713, Agente Comunitário de Saúde, UBS Vila Nova – Secretaria da Saúde, com relação a supostamente ter feito o registro biométrico de entrada e se ausentar do local de trabalho indo para sua casa, manifestação de desprezo a colegas de trabalho verbalmente usando palavras de baixo calão, e a instituição em rede social.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso I, VI e XIII, 72, inciso IV e XII, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de outubro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452501** e o código CRC **1A2AE78A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 525/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 85/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 03 (três) Notebooks Positivo, 01 (um) aparelho de TV Samsung 40 polegadas LED e uma caixa com vários cabos e conectores de som e video, do CEI Ciranda Cirandinha, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00511 – 2016 – 01967.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no jornal do Município, a partir da presente data.

Joinville, 25 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0450717** e o código CRC **DB73C879**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA N° 526/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória n° 86/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto a suposta negligência da Equipe de Saúde do PA NORTE, no atendimento à paciente M. M. R., mencionado nos Memorandos n° 507/2016 PA Norte e n° 312/2016/SMS/GAB.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 25 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452309** e o código CRC **E128245D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**PORTARIA N° 528/2016**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória n° 88/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto arrombamentos de três gavetas na sala da direção da escola, furto de dinheiro e 02 (dois) Notebooks, sendo 01 (um) Positivo e 01 (um) LG, pertencentes a E. M. Hans Dieter Schmidt, conforme Boletim de Ocorrência Policial n° 0216-2016-04435.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452539** e o código CRC **872E44CC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 529/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir processo de sindicância Investigatória nº 89/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades quanto ao suposto furto de 01 (um) Foto Polimerizador (11620 Radicall) com carregador, de uso do consultório odontológico I da UBS Costa e Silva, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00084-2016-02363.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452581** e o código CRC **5127DB56**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 530/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 90/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um notebook marca Positivo, nº de patrimônio 28372, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao patrimônio do CEI Dep. Pedro Paulo Hings Colin, com a posse provisória da servidora Rosane Schroeder, matrícula 8442-9 e uma câmera digital Sony 20.1, conforme BO 00453-2016-01396.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452646** e o código CRC **160E1F24**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 532/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e

MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 79/16, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Andressa Ost Van-Gysel, matrícula 45965, Médico Oftalmologista, lotada na Policlínica Boa Vista, Secretaria da Saúde, por supostas faltas injustificadas ao trabalho, deixando pacientes que estavam pré-agendado sem atendimento gerando atrasos em seus atendimentos, conforme MI nº 359/2016/POLICLÍNICA BOA VISTA.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII, IX e X e responsabilidades do art. 160, parágrafo 1º da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 31 de outubro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454049** e o código CRC **FDBFD81F**.

EDITAL SEI Nº 0456880/2016 - IPPUJ.GAB

Joinville, 07 de novembro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CONSULTAS PÚBLICAS SOBRE O PLANO DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO – PDTC

A Prefeitura de Joinville, através da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 43 da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001; no artigo 15, inciso 'II'

da Lei Nacional nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012; e no Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMOB, anexo único do Decreto nº 24.181, de 27 de março de 2015, torna público:

A realização de Consultas Públicas sobre o Plano Diretor de Transporte Coletivo – PDTC, que estabelecerá as diretrizes e normativas para o transporte público na cidade, e servirá de base para instalação de infraestrutura do sistema, criação de itinerários, e para a abertura de processos de eventuais licitações/contratos.

As Consultas Públicas serão realizadas das 19:00 às 22:00h, nas seguintes datas e locais:

Data	Região	Local
16/11/16	Sul	AJIDEVI - Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais (Rua Jornalista Hilário Müller, 276, Bairro Floresta)
17/11/16	Sudoeste	Escola Municipal João Costa (Rua Monsenhor Gercino, 3900, Bairro João Costa)
21/11/16	Leste	Auditório da UniSOCIESC - Campus Boa Vista (Rua Albano Schmidt, 3333)
22/11/16	Norte	Salão de Eventos do Centro Educacional Dom Bosco (Rua Sombrio, 15, Bairro Saguçu)

Os documentos de diagnóstico referente ao Plano Diretor de Transporte Coletivo - PDTC estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Fundação IPPUJ (<https://ippuj.joinville.sc.gov.br>) a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Fundação Ippuj, à Rua Max Colin, 550, Bairro América, através do telefone (47) 3422-7333 ou e pelo endereço eletrônico PlanMOB@joinville.sc.gov.br.

Joinville, 07 de novembro de 2016

Vladimir Tavares Constante

Presidente da Fundação Ippuj



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0456880** e o código CRC **6B8A37C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0456796/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 07 de novembro de 2016.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato:

CONTRATO Nº: 025/2016.

LICITAÇÃO: PREGÃO 026/2016.

EMPRESA CONTRATADA: DVR COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) motocicletas de uso misto modelo "traí/off road" e acessórios para uso dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

DATA: 07/11/2016 até 31/12/2016.

VALOR: R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0456796** e o código CRC **E69089ED**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0455030/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **249/2016**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - PNAE. **Fornecedor:** EVA VEIGA WIEZBICKI. **Valor Total:** R\$ 19.977,55. Fundamento legal: Lei Nº 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009, art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e Parecer SEI nº 0363052, de 19 de agosto de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 151/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2016, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/11/2016, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0455030** e o código CRC **6DDB7B60**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0455086/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **250/2016**, destinada a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - PNAE. **Fornecedor:** GIOVANA APARECIDA WIEZBICKI. **Valor Total:** R\$ 19.977,55. Fundamento legal: Lei Nº 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009, art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e Parecer SEI nº 0363052, de 19 de agosto de 2016, de acordo com a Chamada Pública nº 151/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2016, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/11/2016, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0455086** e o código CRC **340C6894**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0454155/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 04 de novembro de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

CONTRATO Nº 068/2012 - DATA: 14/11/2012

QUINTO TERMO ADITIVO - DATA: 14/10/2016

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº nº 42/2012

CONTRATADA: IVALTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME

OBJETO: Execução de serviços de engenharia de telecomunicações para manutenção técnica periódica, preventiva e corretiva, e estabelecimento de Vínculo Técnico perante o CREA/SC, para emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada - Rádio Educativa Joinville – FM 105.1

REFERENTE: Através do presente termo a Fundação Cultural de Joinville concede a correção do valor referente o 3º Termo Aditivo do Contrato datado de 14/10/2015, com base no IPC-A em 8,47639% relativo ao período outubro/2015 a setembro/2016, alterando o valor mensal de R\$ 350,55 para R\$ 380,26.

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2015 - DATA: 01/10/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 26/10/2016

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2015

CONTRATADA: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de suporte e manutenção ao sistema de gestão escolar "Escola Via Net" para a rede de escolas da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

REFERENTE: Através do presente termo, a Fundação Cultural de Joinville concede a correção do

valor contratado em 18,43359% com base no IGPM relativo ao período de 16/12/2014 (data da apresentação da proposta) até setembro/2016, alterando o valor mensal de R\$ 1.154,16 para R\$ 1.366,91.

O mesmo complementa a Cláusula Segunda do instrumento contratual, inserindo o critério de reajuste no caso de prorrogação contratual que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, com base no IGPM, aplicado a partir da data da apresentação da proposta, na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8666/93, conforme Parecer Jurídico nº 154 de 25/10/2016.

CONTRATO Nº 031/2015 - DATA: 18/12/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 03/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 312/2015

CONTRATADA: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse da Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes e mediante Parecer Jurídico nº 158-PGM de 25/10/2016, a Fundação Cultural de Joinville adita o contrato, alterando a razão social e CNPJ da empresa contratada de RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A., inscrita no CNPJ sob nº 92.821.701/0057-64 para LNC Comunicações S.A., **CNPJ nº 79.227.963/0013-16**, registrado por meio da 4ª alteração de Contrato Social datado de 01/06/2016. Conforme registros na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/08/2016, a denominação social da Companhia passará para **NC Comunicações S.A.** O número do CNPJ mantém-se inalterado.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454155** e o código CRC **18126A81**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0454184/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 04 de novembro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

CONTRATO N° 002/2015 - DATA: 18/12/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 03/11/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 312/2015

CONTRATADA: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

REFERENTE: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes e mediante Parecer Jurídico n° 158-PGM de 25/10/2016, a Fundação Cultural de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura adita o contrato, alterando a razão social e CNPJ da empresa contratada de RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A., inscrita no CNPJ sob n° 92.821.701/0057-64 para LNC Comunicações S.A., **CNPJ n° 79.227.963/0013-16**, registrado por meio da 4ª alteração de Contrato Social datado de 01/06/2016. Conforme registros na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/08/2016, a denominação social da Companhia passará para **NC Comunicações S.A.** O número do CNPJ mantém-se inalterado.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454184** e o código CRC **B8D0E6AD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0454602/2016 - IPPUJ.UAF

Joinville, 04 de novembro de 2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados:

3º Termo Aditivo.

Contrato: nº 016/2013

Pregão Eletrônico nº 140/2013/PMJ

Contratado: Claro S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 12 meses, sendo de 27/10/2016 à 27/10/2017, uma vez que o prazo estipulado no contrato firmado se encerra em 26/10/2016.

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.1 .2.1147.3.3.90 - Fonte 0.1,00 - Código Reduzido: 351
Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/10/2016



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454602** e o código CRC **3A0EDEC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0455495/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de novembro de 2016.

Contrato: 210/2012 (assinado em 26/10/2012).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **26/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 562/2016 – SAMA. Este aditivo passará a vigorar a partir de **26/10/2016**. Termo assinado em 25/10/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Lavanderia, na forma de **Pregão nº. 209/2012**.

Empresa: Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda.

Verba: 336/1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3390/238, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.3390/238, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0455495** e o código CRC **9EC23744**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0455506/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 07 de novembro de 2016.

Contrato: 355/2013 (assinado em 24/10/2013).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 080/2016 – GGE/TI. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2016**. Termo assinado em 21/10/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº. **140/2013**.

Empresa: Claro S/A.

Verba: 336 – 46001.10.301.6.2.1119.3390/238, 341 – 46001.10.302.6.2.1121.3390/238, 328 – 46002.10.122.01.2.001135.3390/102, 324 – 46001.10.302.6.2.1125.3390/238, 323 – 46001.10.302.6.2.1124.3390/238, 326 – 46001.10.304.6.2.1127.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0455506** e o código CRC **4F619027**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0452650/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 03 de novembro de 2016.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 25%):

CONTRATO Nº: 021/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO 021/2016

EMPRESA CONTRATA: DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e confecção de lombadas físicas 75,00 3M em concreto betuminoso usinado à quente.

DATA: 03/11/2016 até 31/12/2016

VALOR: R\$ 22.036,31



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2016, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452650** e o código CRC **4E4CEE7**.

ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 29 de setembro de 2016

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório I da Casa dos Conselhos, situado na rua Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de setembro de dois mil e dezesseis. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Maria de Lurdes P. Cardoso, Mariana V. dos Santos Kraemer, Helenice Martins, Troy Roger Lemke, Janine Guimarães, Vanessa Speckhahn, José Declarindo dos Santos, Tamara Urnau, Gisseli Fontes de Oliveira, Adriana Graper, Paulo Roberto de Freitas, Sandra Ana Czarnobay, Simone Fuck e o secretário executivo Valmir Poli. Justificaram a ausência os conselheiros Vilson Ponchirolli

(presidente) e Paulo Luiz Viteritte. Visitantes: Dilson Santana e Estefania Basi. Na ausência do presidente e da vice presidente do Conselho, a conselheira Sandra inicia a reunião. **1- Ordem do Dia: 1.1 - Aprovação da Pauta.** Foram incluídos novos itens: 2 – Ofícios Enviados e Recebidos: 2.5- Ofício nº 126/2016/CMDCA; 2.6- Ofício IELUSC; 4.2 – Convite para palestra; e 4.3 – Comunicado sobre doação irregular. A pauta foi aprovada. **1.2 - Aprovação da Ata da Reunião Anterior** – Valmir informa que Paulo Luiz solicitou uma correção, a qual foi feita. A Ata foi aprovada. **1.3 – Apresentação – Secretaria de Assistência Social – SAS** – Estefania inicia explicando que serão apresentados os dados referentes a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN da SAS. Na Proteção Social Básica, informa que dentro da estrutura da SAS, os recursos para a SAN de dois serviços: o Centro de Convivência do Idoso – CCI e o Serviço de Referência de Proteção Básica - SRPB são cem por cento provenientes da fonte 0.1.00 (recursos próprios do Município). Os recursos de SAN para os demais serviços da SAS são cofinanciados pela União. Informa que os lanches servidos nos diversos serviços da Proteção Social Básica são aprovados pelas nutricionistas. E que, esse ano, começaram a servir lanches também aos usuários da SAS que vêm buscar atendimento na Sede da Secretaria. Na Média Complexidade, onde estão inseridos os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e o Centro POP – Porto Seguro, são atendidos usuários em vulnerabilidade social extrema. Alta Complexidade, onde estão inseridos o Abrigo Infante Juvenil e Casa Abrigo Viva Rosa. Destaca que no Abrigo Infante Juvenil os funcionários que lá trabalham também recebem alimentação. Isso justifica-se devido a característica do Serviço, que procura manter as crianças e adolescentes lá abrigados em um ambiente que preserve os aspectos de parceria e afetividade que as refeições representam na família. Apresenta ainda, dados do Restaurante Popular – RP II que tem como meta servir 9.900 refeições/mês, mas que todos os meses vem servindo um número superior de refeições. Médias/mês: Proteção Social Básica 27.124 lanches; Média Complexidade 4.680 lanches/refeições; Alta Complexidade 7.600 lanches/refeições. Salienta a dificuldade que existe quanto a substituição das cozinheiras, cargo em extinção no Quadro de Vagas do Município, quando as mesmas são afastadas por motivo de doença ou se aposentam. Esclarece que estuda-se uma forma de suprir essa falta, por meio da terceirização do fornecimento de lanches/refeições ou de funcionários; já que em todas as unidades que fornecem alimentação esse profissional é imprescindível. Embora, muitas vezes, têm-se deslocado profissionais de algumas unidades para os abrigos, desfalcando os serviços, para que os abrigos, que atendem ininterruptamente, tenham pleno funcionamento. Na Geração de Trabalho e Renda, que trabalha também com os recicladores no Município, são servidos em média/mês 1490 lanches. Quanto as cestas básicas, a que tem direito usuários com renda *percapita* de ½ salário mínimo, e é um benefício eventual, hoje, vem sendo utilizado como segurança alimentar, já que muitos usuários só conseguem pagar despesas básicas (água, luz, aluguel) e buscam a cesta básica como fonte de alimentação para a família. O ideal seria que nutricionistas liberassem as cestas básicas, que seriam adequadas as necessidades das famílias. Assistentes Sociais só as liberariam em caso de catástrofe ou dificuldades pontuais. Apresenta também a dificuldade do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que devido a seu formato é extremamente burocrático, não sendo uma ação contínua. Por conta disso, os agricultores terão somente até o final de dezembro para entregarem seus produtos participando do Programa. O Programa deixou de ser um convênio com a SAS, que repassava o recurso aos agricultores e depois prestava contas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS. Passou a ser Proposta, onde o agricultor entrega o produto, lança a Nota Fiscal e recebe o recurso diretamente em sua conta bancária. Porém, as propostas têm validade anual, e o Município só conseguiu concluir a proposta no final de setembro, iniciando o recebimento dos produtos em outubro, sobrando apenas três meses para a efetivação do Programa que encerra em 31.12.2016. Quanto ao benefício Bolsa Família, que também visa a segurança alimentar, existem alguns requisitos para continuidade. Um deles é de que as crianças da família beneficiária tenham frequência escolar de 85%. Em média 150 famílias/mês descumprem essa regra. Porém, que são

feitas avaliações de toda a situação familiar, para evitar que o corte do benefício aumente ainda mais a vulnerabilidade das famílias, em especial das que possuem crianças, adolescentes e idosos. Que infelizmente existem os mendigos institucionais, que sempre dependem de benefícios, não apresentando evolução em sua situação, apesar de terem sido ofertados diversos benefícios e por muito tempo aos mesmos. Janine complementa informando que nota-se que a falta de cobertura do CRAS em todo o território dificulta esse acompanhamento dos beneficiários e do cumprimento dos requisitos. Hoje, a Secretaria de Saúde faz ações emergenciais, em que o fluxo do benefício, é temporariamente bloqueado quando a família não vacina as crianças. Porém que o MDS não institui essa regra. Após a apresentação, abre-se um espaço para questionamentos, e vários conselheiros o utilizam. Questiona-se se os abrigos recebem verba federal. Esclarece que não recebe para alimentação, esta é cem por cento proveniente da fonte 0.1.00. Sandra sugere que, se os RPs tiverem capacidade para fornecer os lanches que a SAS necessita, deveriam ser por eles fornecidos, já que os RPs não visam lucro, como as empresas terceirizadas. Propõem-se o envio de Ofício para a SAS sugerindo que fossem contratadas cozinheiras terceirizadas para as vagas, ou que os lanches/refeições fossem produzidos por entidades sem fins lucrativos, com capacidade para produzi-los, e que somente o transporte dos lanches/refeições fosse terceirizado. O envio do Ofício foi aprovado. Sugere-se ainda que a SAS já comece a planejar o PAA para o próximo ano e que seja apresentado ao Conselho o *status* do Programa. Fica acordado que na próxima Reunião Ordinária Lurdes apresentará o PAA, atualizando os conselheiros. Acorda-se também que Tamara falará sobre a abertura do RPI. Sandra agradece Estefania pela apresentação.

2 – Ofícios Enviados e Recebidos:

2.1 – Ofício 106/2016 – SAS/Fundos – encaminha prestação de contas: será tratado no item 3.1 – Comissão Fiscalização e Finanças.

2.2 – Ofício 549/2016 – SAS/PLAMSAN – resposta ao Ofício 41/2016/COMSEAN: responde ao questionamento do Conselho quanto ao cronograma de reuniões dos grupos de trabalho do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Plamsan. Comunica que ocorreria uma reunião em 15.09.2016 e que na mesma seria fixado o cronograma. Paulo Roberto se fez presente nesta reunião, onde só se agendou uma próxima, e onde foi afirmado que devido a natureza dos encontros, que acontecem sempre que necessário, em cada reunião se agenda a próxima. Não foi estabelecido um cronograma como o COMSEAN havia solicitado.

2.3 – Ofício 550/2016 – SAS – troca de conselheiro: indicando a conselheira Maria de Lurdes Prebianca Cardoso em substituição a conselheira Cristiana Linhares Petry.

2.4 – Ofício 42/2016 – encaminhado à Secretaria de Educação (Alimentação Escolar): não recebemos resposta deste Ofício.

2.5 – Ofício 126/2016/CMDCA – posse do CMDCA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convida os conselheiros para a posse dos membros do Conselho para a nova gestão, que acontecerá no dia 30.09.2016 as 9h na Casa dos Conselhos.

2.6 – Ofício IELUSC – Semana Acadêmica: Ofício, encaminhado por e-mail, comunicando e convidando para a Semana Acadêmica de Nutrição IELUSC que acontecerá de 18 a 21.10.2016.

3- Comissões:

3.1 – Comissão de Fiscalização e Finanças (parecer prestações de contas Pe. Luiz fachinni)– A Comissão analisou os documentos enviados referentes as parcelas seis a nove, do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio e as parcelas um a sete, do Segundo Termo Aditivo ao Convênio. Depararam-se com um valor que foi devolvido pela Entidade, mas que tinha explicação: houve ausência de lista de comprovação para o gasto. Todos os pareceres que acompanham a prestação de contas (SAS, Procuradoria Geral do Município) eram favoráveis. Diante disto, a Comissão aprovou a prestação de contas. O Conselho aceita a decisão da Comissão e aprova as prestações de contas apresentadas.

3.2 – Comissão para comemoração do Dia Mundial da Alimentação – a Comissão apresenta sugestões de atividades a serem realizadas. Comunicam que mandarão por e-mail para os conselheiros o modelo do material de divulgação das atividades e pedem a cooperação dos demais conselheiros para impressão deste material. Apresenta-se também uma possibilidade de divulgação no Shopping Mueller, que se confirmada, necessitará de

conselheiros para acompanharem o período de divulgação. Dispõem-se a participar José, Mariana e Tamara.**3.3 – Comissão Eleição da Nova Gestão** – Compõem a Comissão: Janine, José, Sandra, Valmir e Vanessa. Sandra pede que os conselheiros indiquem instituições que desenvolvam ações de SAN à Comissão. A mesma se reunirá após esta Reunião Ordinária. **4- Assuntos Diversos: 4.1 – Elencar novas entidades para apresentações nas reuniões do COMSEAN** - O assunto foi tratado ao final da apresentação da SAS, definido para a próxima reunião ordinária: PAA e RP I. **4.2 – Convite para palestra** -Janine convida os conselheiros para a Palestra de José Martins Filho, que acontecerá no dia 30.09.2016 as 13h30min no Teatro Juarez Machado, sobre desenvolvimento da criança.**4.3 – Comunicado sobre doação irregular** - em seguida, passa a relatar a doação recebida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria de 1.800 litros de leite, feita pelo Supermercado Giassi. Informa que existe uma lei que proíbe esse tipo de doação para entidades que atendam lactentes e crianças de primeira infância. Após o relato, os conselheiros propõem encaminhar ofícios para o Supermercado Giassi, para o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria e para a Maternidade Darcy Vargas, citando a legislação infringida e orientando essas entidades de que, quando se tratarem de doações que envolvam alimentos, as mesmas devem ser direcionadas a entidades que trabalhem com SAN no Município. O encaminhamento foi aprovado. Sandra agradeceu a participação de todos e encerrou a Reunião. Eu, Helenice Martins, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 03/11/2016, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0451486** e o código CRC **7B619957**.

ATA SEI

FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL

ATA DA ASSEMBLÉIA

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2016, reuniu-se no Centro Educacional Dom Bosco, os candidatos e delegados que participaram do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conduzido pela Comissão Eleitoral e pelo atual presidente do Conselho. O Fórum deu início com a apresentação da Comissão Eleitoral formada por: Eunice Butzke Deckmann, Alexandre Pereira Velho, Paula Ortiz Conte e Sueli Gonçalves de Bairos (ausente). Paula iniciou a leitura do Regimento Interno, sendo este aprovado sem alterações. Paula assume a coordenação do Fórum, Eunice ficou como relatora e Adalberto auxiliou dando suporte as duas. O processo eleitoral da andamento com a chamada dos delegados, dos 17 delegados indicados, 15 estavam presentes. Em seguida, conforme previa o regimento, iniciou-se a votação com o segmento com maior número de indicações, antes de cada votação os candidatos fizeram prévia apresentação; o primeiro segmento a ser votado foi Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente, houveram 18 indicações, 03 ausências, sendo eleitos: Robson Richard Duvoisin, como

titular e Maria Irene Osteto, como suplente. Nesta votação o candidato Alexandro ficou empatado com Maria Irene, porém cedeu seu voto a ela. Em seguida feita a votação do segmento Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com 04 indicações, 01 ausência, com eleição de Claudia Mary Dreher, como titular e Daniela Rosendo como suplente. Prosseguindo com o segmento Associação de Pais e Professores, houveram 02 indicações, sendo uma delas ausente, deu-se a eleição com Sandra Felicio Roldão como titular e Márcia Machado França como suplente. Em seguida, o segmento Entidades Religiosas encaminhou 05 indicados sendo um deles ausentes, ficando eleitos Eunice Butzke Deckmann como titular e Rosemarie Haak Lieges como suplente. Posteriormente, o segmento Profissionais Liberais, apresentaram duas indicações, sendo que Angela Cristina Ceschin Silva ficou como titular e Evelise Maria Junkes Buzzi como suplente. Os demais segmentos não apresentaram indicações, sendo então feita votação entre os indicados que não foram eleitos em seus segmentos, que voluntariamente se candidataram aos segmentos vacantes. No segmento associação de moradores houveram 03 candidatos, feita votação ficou como titular Nilson Vanderlei Weirich e como suplente Fabiana Ramos da Cruz Cardoso. No segmento Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço, houveram dois interessados sendo escolhido em votação Lucieny M. M. Pereira como titular e Tania H. M. Storch como suplente. Em seguida, o segmento Clubes de Serviços concorreu as vagas com 04 candidatos, sendo eleito como titular Alinor dos Santos e como suplente Elaine Villalba. O último segmento, Sindicatos Laborais, concorreu com 05 candidatos, sendo eleito como titular Alexandro Pereira Velho e Edina Acordi Soethe como suplente. Após as eleições dos segmentos, os candidatos não eleitos passaram por votação para composição de Lista de Suplência do Fórum da Sociedade Civil que, conforme o Edital 002/2016-CMDCA, deverá suprir as vacâncias deste Conselho. Registra-se, a seguir, em listagem decrescente pelo número de votos, os eleitos: Isadora Odebrecht, Katiuscia Lacerda Damas da Silva Amaro, Leticia P. Pereira, Vilmar Cristino Borba, Emanuelle Santiago Dalri, Maria Julia Marcelino, Ana Valentina Dantas dos Santos, Camila Mieko Marikawa Rodrigues, Rosa R. F. Joesting, Angela Lenke, Alcides Porcíncula Junior. Após as votações fizeram a leitura dos eleitos. A candidata Edina, sugere que o conselho realize reuniões no turno da noite para que haja mais participação dos não governamentais, Adalberto esclarece que essa é uma discussão que deve ser feita no Conselho. Adalberto fala sobre o funcionamento do Conselho, sua dinâmica de reuniões, apresenta a secretaria executiva Juçara, enfatiza a necessidade dos conselheiros darem importância a função assumida. Juçara informa o email e site do Conselho. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu Juçara Ferreira Berta Santana, lavrei a presente ata, a qual será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica do Presidente do CMDCA e do Presidente da Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Usuário Externo**, em 03/11/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Pereira Velho, Usuário Externo**, em 04/11/2016, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452412** e o código CRC **FC3A0557**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0410973/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 185/2016** destinado ao **fornecimento, transporte e instalação de estruturas e tabelas de basquete metálico com aro e rede, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Francisco, no âmbito do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais - Linha Verde", do Município de Joinville - FONPLATA**, na data/horário: 24/11/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/11/2016, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0410973** e o código CRC **19E92B56**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0453119/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 159/2016** destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para pavimentação e requalificação urbana da Rua das Granadas - Contrato de Repasse nº 803273/2014 - CEF**, na Data/Horário: 25/11/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2016, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/11/2016, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0453119** e o código CRC **62C5BDB5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0450370/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 187/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652224, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico - motobombas, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 24/11/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2016, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/11/2016, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0450370** e o código CRC **9B647BFB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0451750/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 215/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652234, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de estações de trabalho (desktops) para a Secretaria de Assistência Social**, na Data/Horário: 25/11/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em

"Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/11/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0451750** e o código CRC **4EC04FEB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0452054/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 211/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 652388, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 23/11/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/11/2016, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452054** e o código CRC **77E868EE**.

ERRATA SEI Nº 0452652/2016 - SGP.ACD

Joinville, 03 de novembro de 2016.

ERRATA DE PORTARIA

Na Portaria nº 475/2016, do dia 27 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 550, de 30/09/2016.

Onde se lê:

servidora Silvana Silva Pereira, matrícula 36.676

Leia-se:

servidora Silvana Silva Pereira, matrícula 32.676

Joinville, 01 de novembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0452652** e o código CRC **007B9E70**.

ERRATA SEI Nº 0454576/2016 - SGP.ACD

Joinville, 04 de novembro de 2016.

ERRATA DE PORTARIA

Na Portaria nº 494/2016, do dia 10 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 570, de 01/11/2016.

Onde se lê:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD

MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira,

Leia-se:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e MARIA CRISTINA WILLE, sob a presidência da primeira,

Joinville, 03 de novembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 07/11/2016, às 11:16, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0454576** e o
código CRC **B0332F2B**.